



Lei Municipal Nº 65/01, de 22 de Março de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Aforamento de Terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

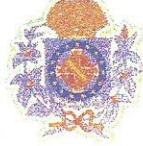
Faço saber que a Câmara Municipal de Muaná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, os lotes de terra abaixo relacionados, com os respectivos requerentes, a saber:

I) Ao Sr. **Raimundo Guardino de Oliveira**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 19 (Dezenove) metros de frente, por 240 (Duzentos e Quarenta) metros de fundos, ocupando uma área total de 4.560 (Quatro mil, Quinhentos e Sessenta) metros quadrados, localizado na Estrada Pedro Ferreira, com perímetro e limites especificados no respectivo requerimento.

II) Ao Sr. **José Gregório da Silveira Oliveira**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10 (Dez) metros de frente, por 240 (Duzentos e Quarenta) metros de fundos, ocupando uma área total de 2.400 (Dois Mil e Quatrocentos) metros quadrados, localizado na Estrada Pedro Ferreira, com perímetro e limites especificados no respectivo requerimento.

III) Ao Sr. **Deto Carvalho Magno**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 07 (Sete) metros de frente, por 15 (Quinze) metros de fundos, ocupando uma área total de 105 (Cento e Cinco) metros quadrados, localizado na Tv. Lira de Azevedo-Cidade de Muaná, com perímetro e limites especificados no respectivo requerimento.



APROVADO

na Sessão Ordinária

de 22 / 03 / 20 01

[Handwritten Signature]

Presidente

IV) A Sra. **Jocilene Ferreira Pureza**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10(Dez) metros de frente, por 20(Vinte) metros de fundos, ocupando uma área total de 200(Duzentos) metros quadrados, localizado na Rua Profº Raimundo Loureiro-Cidade de Muaná, com perímetro e limites especificados no respectivo requerimento.

V) A Sra. **Maria Savelarinho Teixeira**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 12(Doze) metros de frente, por 20(Vinte) metros de fundos, ocupando uma área total de 240(Duzentos e Quarenta) metros quadrados, localizado na Av. Manoel Izidro da Silva - Cidade de Muaná, com perímetro e limites especificados no respectivo requerimento.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muaná, 22 de Março de 2.001.

Maria Ortência dos Santos Guimarães
Prefeita Municipal